

Handwritten notes:
Góis
A-L

Ata n.º 2 do júri

Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (funções de pedreiro)

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Divisão de Manutenção de Equipamentos, compareceram a Chefe da referida divisão, Ana Licínia Fernandes Góis, Presidente do Júri do procedimento mencionado em epígrafe, o Técnico Superior, António Manuel Virtuoso dos Reis Alves, 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins, 2.ª vogal efetiva, a fim de procederem à análise das candidaturas apresentadas e à consequente elaboração do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao citado procedimento.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade:

Admitir os candidatos abaixo mencionados:

- Daniel Lopes de Barros
- Flávio Siá Tambá Na Tcharo

Excluir os seguintes candidatos com os fundamentos abaixo mencionados:

- Ângelo Miguel Fernandes Severino a)
- Arsete Armando Imbana b)
- Carlos Rui da Silva b)
- Daniel Mendes a)
- Gerson Martinho Mendes b)
- Gidel João Gomes b)
- Isnaba António Biaguê b)
- Júlio Cá b)
- Patrícia Carvalho a) e c)
- Vando Lima Castanheira a) e c)

- a) Por não comprovar a posse das habilitações literárias através de documento válido: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos (4ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995) de acordo com o n.º 4 publicado no extrato no Diário da República e exigido no n.º 6 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura;

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 3 postos de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (funções de pedreiro)

- b) a) Por não comprovar a posse das habilitações literárias através documento válido de reconhecimento de habilitações estrangeiras atestando a posse da escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos (4ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995) de acordo com o n.º 6.2 do aviso da BEP conjugado com o n.º 4 publicado no extrato no Diário da República e exigido no n.º 6 do aviso de abertura publicado na BEP e com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura;
- c) Por não declarar possuir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e os requisitos exigidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e no n.º 9.1 do aviso de abertura da BEP.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.






